



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 388A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0428/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Água destilada, Papel grau cirúrgico, Fita Adesiva, Lençol de borracha, Babador, Máscara Cirúrgica, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Primeira Classificada

Empresa: LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA		CNPJ: 10.606.175/0001-09	
Endereço: Rua Ipiranga, 119 – Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 31015-180			
E-mail: labhosp@uol.com.br, vendas.labhosp@uol.com.br		Fone: (31) 3411-4030	Fax: (31) 3564-4030
Representante: Renata Maria Penido Mapa		RG: 6.347.937 SSP/MG	CPF: 042.163.786-25
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
4.1	Luvras descartáveis para procedimentos, tamanho PP. Marca: SUPERMAX, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24/CX	23,91
4.2	Luvras descartáveis para procedimentos, tamanho P. Marca: SUPERMAX, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	240/CX	23,80
4.3	Luvras descartáveis para procedimentos, tamanho M. Marca: SUPERMAX, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	480/CX	23,80
Valor Total do Lote: R\$ 17.709,84 (Dezessete mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: MACI FARM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 31.863.004/0001-27
Valor Total do Lote: R\$ 17.714,64 (Dezessete mil, setecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.390A

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.392A

revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.393A

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.394A

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

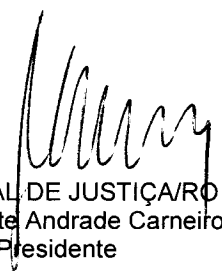
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

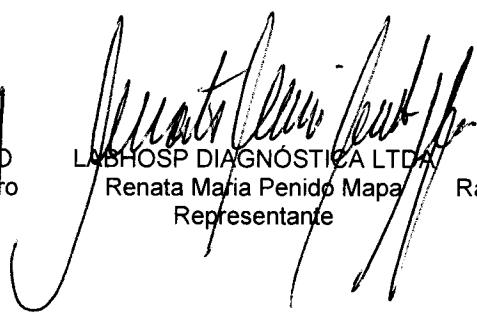
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

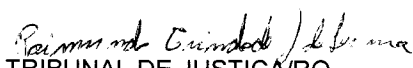
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des.ª. Zelita Andrade Carneiro
Presidente


LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA
Renata Maria Penido Mapa
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	TJ/RO FL.395A
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/08/2009
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/11/2009
NOME/NOME EMPRESARIAL: LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001107329.00-42	CNPJ/CPF: 10.606.175/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA IPIRANGA		NÚMERO: 119
COMPLEMENTO:	BAIRRO: FLORESTA	CEP: 31015180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2009000027268858		

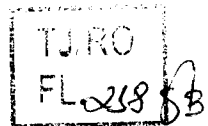
Conferido via Internet
Em 27 / 10 / 2009
Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3



Lab Hosp Diagnóstica Ltda

CNPJ: 10.606.175/0001-09

INSC. EST.: 001.107.329-0042



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2009

PROCESSO N.º 0311/0428/2009

ABERTURA: 17/08/2009 ÀS 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA DESTILADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FITA ADESIVA, LENÇOL DE BORRACHA, BABADOR, MÁSCARA CIRÚRGICA, ETC.), VISANDO ATENDER A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO (ALMOX/TJRO), CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

PROPOSTA COMERCIAL	
RAZÃO SOCIAL	LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ	10.606.175/0001-09
ENDEREÇO	RUA IPIRANGA, 119 - FLORESTA - BH/MG
TELEFONE/FAX	(31) 34611-4030/ (31)3564-9040
NOME SIGNATÁRIO	RENATA MARIA PENIDO MAPA
ESTADO CIVIL SIGNATÁRIO	CASADA
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	MG.6-347.937
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
CPF SIGNATÁRIO	042.163.786-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL	001.107.329.00042
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	237.068/001-00
E-MAIL	labhosp@uol.com.br

PELA PRESENTE FORMULAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO:

LOTE 4						
Item	Qtde	Descrição	Und	Marca	P.Unit	P.Total
4.1	24	Luvras descartáveis para procedimentos, tamanho PP, hipoalérgica, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, não estéreis, ambidestras, produzidas com látex natural, caixa com 100 unidades.	CX	MARCA: SUPERMAX	R\$ 23,91	R\$ 573,84
4.2	240	Luvras descartáveis para procedimentos, tamanho P, hipoalérgica, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, não estéreis, ambidestras, produzidas com látex natural, caixa com 100 unidades.	CX	MARCA: SUPERMAX	R\$ 23,80	R\$ 5.712,00
4.3	480	Luvras descartáveis para procedimentos, tamanho M, hipoalérgica, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, não estéreis, ambidestras, produzidas com látex natural, caixa com 100 unidades.	CX	MARCA: SUPERMAX	R\$ 23,80	R\$ 11.424,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 17.709,84

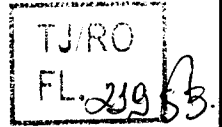
Rua Ipiranga, N.º 119 – Floresta LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA.
CEP: 31015-180 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3411-4030 - Fax.: (31) 3564-4030
E-mail.: labhosp@uol.com.br; vendas.labhosp@uol.com.br



Lab Hosp Diagnóstica Ltda

CNPJ: 10.606.175/0001-09

INSC. EST.: 001.107.329-0042



- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 17.709,84 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 60 dias consecutivos, conforme o edital.

Condições de pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: 30 dias consecutivos, conforme o edital.

Frete/impostos: inclusos

Validade dos produtos/garantia: 4 anos, conforme o edital.

Artigos nacionais/importado

• **A EMPRESA LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA, INSCRITA sob CNPJ Nº. 10.606.175/0001-09 declara que tem a total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.**

• **A EMPRESA LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA, INSCRITA sob CNPJ Nº. 10.606.175/0001-09, declara que tem o pleno conhecimento às exigências do Edital.**

• **A EMPRESA LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA, INSCRITA sob CNPJ Nº. 10.606.175/0001-09 declara, que nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, seguros, taxas ou quaisquer outros encargos, bem como, as despesas relativas a frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e outras porventura incidentes sobre o produto ofertado.**

• **A EMPRESA LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA, INSCRITA sob CNPJ Nº. 10.606.175/0001-09 declara, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Pregão n.º 065/2009 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO e da forma de pagamento e prazos de entrega dos produtos estabelecidos;**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL; AG: 1626-8 - C/C: 44.240-2 / AV. DO CONTORNO, 1600 – FLORESTA – BHTE/ MG

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

RENATA MARIA PENIDO MAPA: SÓCIA/ DIRETORA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. MG6.347.937-SSP-MG, E DO CPF Nº. 042.163.786-25

BELO HORIZONTE, 17 DE AGOSTO DE 2009.


RENATA MARIA PENIDO MAPA
SÓCIA-DIRETORA
CI: MG-6.347.937-SSP-MG
CPF: 042.163.786-25

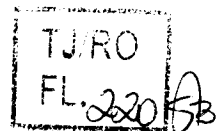
Rua Ipiranga, N.º 119 – Floresta
CEP: 31015-180 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3411-4030 - Fax.: (31) 3564-4030
E-mail.: labhosp@uol.com.br; vendas.labhosp@uol.com.br



Lab Hosp Diagnóstica Ltda

CNPJ: 10.606.175/0001-09

INSC. EST.: 001.107.329-0042



AO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2009

PROCESSO N.º 0311/0428/2009 ✓

ABERTURA: 17/08/2009 ÀS 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA DESTILADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FITA ADESIVA, LENÇOL DE BORRACHA, BABADOR, MÁSCARA CIRÚRGICA, ETC.), VISANDO ATENDER A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO (ALMOX/TJRO), CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTES EDITAIS E DE SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa **LAB HOSP DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **10.606.175/0001-09**, Inscrição Estadual n.º 001.107329.0042, com sede na Rua Ipiranga, n.º 119 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.015-180, telefone: (31) 3411-4030, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

BELO HORIZONTE, 17 DE AGOSTO DE 2009.



RENATA MARIA PENIDO MAPA
SÓCIA-DIRETORA
CL MG-6.347.937-SSP-MG
CPF: 042.163.786-23

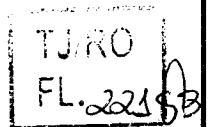
Rua Ipiranga, N.º 119 – Floresta
CEP: 31015-180 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3411-4030 - Fax.: (31) 3564-4030
E-mail.: labhosp@uol.com.br; vendas.labhosp@uol.com.br



Lab Hosp Diagnóstica Ltda

CNPJ: 10.606.175/0001-09

INSC. EST.: 001.107.329-0042



AO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2009

PROCESSO N.º 0311/0428/2009

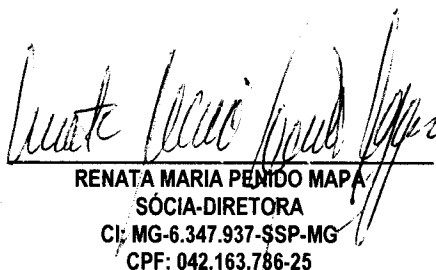
ABERTURA: 17/08/2009 ÀS 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA DESTILADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FITA ADESIVA, LENÇOL DE BORRACHA, BABADOR, MÁSCARA CIRÚRGICA, ETC.), VISANDO ATENDER A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO (ALMOX/TJRO), CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTES EDITAIS E DE SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa **LAB HOSP DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.606.175/0001-09, Inscrição Estadual nº. 001.107329.0042, com sede na Rua Ipiranga, nº. 119 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.015-180, telefone: (31) 3411-4030, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BELO HORIZONTE, 17 DE AGOSTO DE 2009. ✓


RENATA MARIA PENEDO MAPA
SÓCIA-DIRETORA
Ct. MG-6.347.937-SSP-MG
CPF: 042.163.786-25

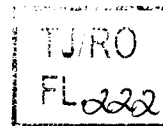
**Rua Ipiranga, N.º 119 – Floresta
CEP: 31015-180 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3411-4030 - Fax.: (31) 3564-4030
E-mail.: labhosp@uol.com.br; vendas.labhosp@uol.com.br**



Lab Hosp Diagnóstica Ltda

CNPJ: 10.606.175/0001-09

INSC. EST.: 001.107.329-0042



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2009

PROCESSO N.º 0311/0428/2009

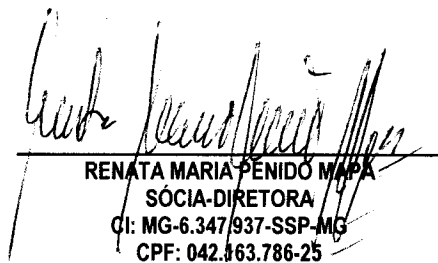
ABERTURA: 17/08/2009 ÀS 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA DESTILADA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FITA ADESIVA, LENÇOL DE BORRACHA, BABADOR, MÁSCARA CIRÚRGICA, ETC.), VISANDO ATENDER A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO (ALMOX/TJRO), CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTES EDITAIS E DE SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa **LAB HOSP DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.606.175/0001-09, Inscrição Estadual nº. 001.107329.0042, com sede na Rua Ipiranga, nº. 119 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.015-180, telefone: (31) 3411-4030, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

BELO HORIZONTE, 17 DE AGOSTO DE 2009./


RENATA MARIA PENIDO MAPA
SÓCIA-DIRETORA
OI: MG-6.347/937-SSP-MG
CPF: 042.163.786-25

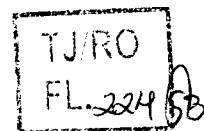
Rua Ipiranga, N.º 119 – Floresta
CEP: 31015-180 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3411-4030 - Fax.: (31) 3564-4030
E-mail.: labhosp@uol.com.br; vendas.labhosp@uol.com.br

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/05/2009		
CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/08/2009		
NOME/NOME EMPRESARIAL: LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001107329.00-42	CNPJ/CPF: 10.606.175/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA IPIRANGA	NÚMERO: 119	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: FLORESTA	CEP: 31015180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2009000021397958		

TJ/RO
FL 223Conferido via Internet
Em 21/08/09Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro TJ/ROSEU OBTEITO
SEU FEITO
Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro TJ/RO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 170562009-11001012

Nome: LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 10.606.175/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 10/08/2009.
Válida até 06/02/2010.

Comunicado via Internet
Em 21/08/09

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro Bentes ~~Bernardo~~
Procurador ~~TJ/RO~~



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TJRO
FL. 22558

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial **LABIOSP DIAGNOSTICA LTDA - ME**
Natureza Jurídica **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3129836342-0	10.606.175/0001-99	30/01/2009	30/01/2009

Endereço Completo
RUA IPIRANGA 119 - FLORESTA CEP: 31015-180 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES EM GERAL E MOVEIS PARA LABORATORIOS E ODONTOLOGICOS . #

Capital Social	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado	R\$ 50.000,00	MÉDIA-EMPRESA	
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios / Administradores

CPF/NIRE	Nome	Participação	Térn. Mandato	Função
042.163.786-25	RENATA MARIA PENIDO MAPA	R\$ 49.500,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
970.880.616-20	ALEXANDRE SANTOS MARIANO	R\$ 500,00		SOCIO

Status	XXXXXXX	Situação	ATIVA
--------	---------	----------	-------

Último 07/04/2009 Número 4115852

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) #

Evento(s) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO #

NADA MAIS#



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG

TABÉLIA - MONICA DE QUEIROZ ALVES
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014 4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaruna.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 19/08/2009 16:27:42 16338



AUTENTICAÇÃO

BDR 32457

ENCL.: R\$2,03 SEL.: R\$0,17 T.F.J.: R\$0,94 Total: R\$3,94

RECEBIMOS EM 07 Maio 2009 17:00

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 17/08/2009

HORA: 13:55:43

USUARIO: PEDRO

D E C L A R A C A O

TJ/RO
FL. 185

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 10606175/0001-09

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE

DT PUBL: 18/05/2009

DT ALT DOCUMENTO: 13/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VENCIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

18/08/2009

08/09/2009 * 16/08/2009

HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 17/08/2009

PF: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO

ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Procurador JRO

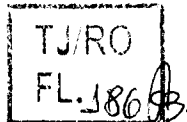
L 4,

Uen

A. del Mayo.

(21) 2442-1130

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 17/08/2009 HORA: 14:02:44 USUARIO: PEDRO



DATA: 18/05/2009 UASG: 250025
CNPJ: 10606175/0001-09 LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 RENATA MARIA PENIDO MAPA

042163786-25

99,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Pedro Bentes Bernardo
Procurador TJRO

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 22/10/2009

HORA: 11:54:05

USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL.369A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 10606175/0001-09 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA

LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE

DT PUBL: 18/05/2009

DT ALT DOCUMENTO: 09/10/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	06/02/2010		04/11/2009	06/02/2010

HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 22/10/2009

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro

Cad. 203.930-3